



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato nº 013-C/CPL/2017**, firmado nos autos do **Processo nº 2017/003794**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos com operador e combustível**.

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E J.L.S LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA M.E.

### FISCAIS:

**DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCILO – MAT. 60/712.**

**RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA – MAT.: 60/701.121-6**

**MARCOS MACHADO FALEIRO – MAT.: 60/688.717-8**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de março de 2020.

**CESAR MARIANO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 008 DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato nº 013-B/CPL/2017**, firmado nos autos do **Processo nº 2017/003794**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos com operador e combustível**.

**PARTES:** PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E GMC GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO LTDA M.E.

### FISCAIS:

**RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA – MAT.: 60/701.121-6**

**DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCILO – MAT.: 60/712.679-0**

**TATIANA CORDEIRO VIANA – MAT.: 60/716.784-4**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 10 de março de 2020.

**CESAR MARIANO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SEMUS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 061, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.739 de 29 de dezembro de 1996, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014,

### CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16/07/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2019, com ressalvas;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Daniel Augusto Nascimento*  
Daniel Augusto Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Rua da Saúde, 100  
Nova Iguaçu - RJ

Homologação Resolução nº 061, de 17 de julho 2020 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 17 de julho de 2020.

